



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 388

Fls. 02

FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 275, DE 02 DE SETEMBRO DE 1987

"Abre crédito suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 121, de 25 de agosto de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$3.200.000,00 (Três milhões, duzentos mil cruzados) para reforço das dotações abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0201.03070202.007	311.1	00	100.000,00
	312.0	00	45.000,00
	313.2	00	30.000,00
0301.03070202.014	311.1	00	100.000,00
0301.15844942.016	328.0	00	75.000,00
0302.03070212.017	313.2	00	20.000,00
0402.03070432.028	311.1	00	70.000,00
0402.03080302.029	312.0	00	30.000,00
0501.08070202.031	311.1	00	600.000,00
0502.08472342.040	313.2	00	20.000,00
0601.03070202.045	311.1	00	100.000,00
0602.10585752.046	312.0	00	30.000,00
0602.10603251.011	412.0	00	1.630.000,00
0602.10603252.048	312.0	00	50.000,00
0603.16885342.050	312.0	00	130.000,00
0603.16915712.052	312.0	00	20.000,00
0603.15824922.004	311.3	00	150.000,00
T O T A L			3.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito suplemen



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

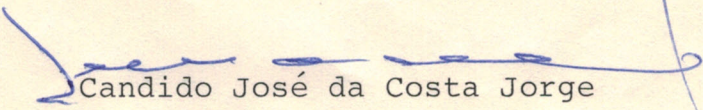
Gabinete do Prefeito

Cont. Decreto nº 275/87.

tar de que trata este Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação efetuado no mês de agosto/87.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 02 de setem
bro de 1987.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.